



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 180

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei.-

Art. 1º)- Fica considerado feriado Municipal, neste Município, o dia 3 (três) de maio, consagrado ao culto da "SANTA CRUZ".-

Art. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

Santa Cruz da Conceição, 25 de abril de 1.963

Acácio Tessari

Acácio Tessari
Prefeito Municipal